



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº. 022/2025

**ESTABELECE O COMBUSTÍVEL
PADRÃO, PARA FINS DE
CONTRATAÇÃO, REFERENTE À QUOTA
BÁSICA MENSAL DE COMBUSTÍVEL
PARA OS VEREADORES, DE QUE
DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 53/2010 E LEI
MUNICIPAL Nº 1.104/2025.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA VALÉRIO**, do Estado do Espírito Santo,
usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Resolução nº. 053/2010 instituiu a “quota básica de custeio de combustível para vereadores do município de Vila Valério”, a fim de custear “parcialmente as despesas com o exercício do seu mandato”;

CONSIDERANDO que se trata de um custeio “parcial” de despesas com o deslocamento do vereador no exercício da vereança;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor disciplinar a utilização e controle da cota de combustível definida pela Lei Municipal 1.104/2025, estipulada em 300 (trezentos) litros para os Vereadores (as), e 400 (quatrocentos) litros para o Vereador Presidente da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO que há grande oscilação de preços nos variados tipos de combustíveis, e que há a determinação de quantitativo fixo em litros de combustível destinado a cada vereador (a);

CONSIDERANDO que a gasolina é o combustível mais utilizado no Brasil, e que isso possibilita a obtenção de melhor preço para este legislativo, que visa com o benefício oferecer uma “ajuda parcial de custo” aos Vereadores (as).

CONSIDERANDO que atualmente existem variados modelos de veículos e a alta rotatividade e possibilidade de troca dos mesmos por modelos mais novos e modernos;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a GASOLINA COMUM, como o combustível padrão a ser disponibilizado para os Vereadores (as) do Município de Vila Valério/ES, através da



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

quota básica mensal de custeio parcial de despesas com o exercício do mandato de vereador desta Câmara Municipal de Vila Valério/ES.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 21 de fevereiro de 2025.


ADILSON RODRIGUES PEREIRA
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra:


KILDREM CAO
1º Secretário